



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de junho de 2014 - Nº 4638

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.583

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.850/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o documento complementar 15 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, registrando a redução do número de vagas do cargo de motorista, passando de 02 para 01 (uma) e o acréscimo do número de vagas do cargo de Consultor Interno de Gestão Empresarial, passando de 06 para 07 (sete).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.584

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 24.371, DE 13 DE MARÇO DE 2014, ACRESCIDO PELO DECRETO Nº 24.402, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 24.371, de 13/03/2014, acrescido pelo Decreto nº 24.402, de 25/03/2014, que designa servidores para tratar dos assuntos e questões relacionadas à concessão de reajustes de salários e de benefícios aos servidores

e empregados públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterado passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – Amos Martins Marcelino.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.585

APROVA O MODELO DE ESTATUTO SOCIAL PARA CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização do modelo de Estatuto Social, previsto pelo Decreto 10.210, de 10 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de estatuto social do Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino da rede pública municipal na forma do Anexo I que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

ANEXO I**ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR****CAPÍTULO I**

Artigo 1º. O Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____”, constitui-se sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e sede na Rua _____, em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, regendo-se pelas disposições do presente Estatuto.

Artigo 2º. O Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____” tem por finalidade congregar iniciativas comunitárias objetivando, em caráter complementar e subsidiário:

- contribuir para o funcionamento eficiente da EMEB “_____”, no que se refere às suas necessidades emergenciais;
- atuar, em caráter complementar e subsidiário, em favor da melhoria qualitativa do ensino;
- colaborar na execução de políticas públicas na área da educação, que tenham como premissa a concepção da escola como agência comunitária em seu sentido mais amplo.

§ 1º. Os objetivos do Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____” serão atingidos mediante a implementação de diversas ações, tais como:

- conservação do prédio escolar;
- aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola e/ou com finalidade didática;
- execução do projeto político-pedagógico da respectiva unidade de ensino, quando aprovado na forma regulamentar;
- desenvolvimento de atividades educacionais diversas;
- administração das cantinas escolares, diretamente ou por via de terceiros;
- contratação de serviços de terceiros, de natureza eventual e sem vínculo empregatício, para executar tarefas necessárias ao regular funcionamento da escola;
- outras medidas compatíveis com a finalidade e os propósitos do Conselho Comunitário Escolar, desde que expressamente

autorizadas pela Assembleia Geral.

§ 2º. Ao Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____”, no todo ou por quaisquer de seus integrantes, é vedada a atuação de forma a expressar vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer natureza diversa da atividade educativa da unidade de ensino ou estranha a seu projeto político-pedagógico.

Artigo 3º É proibido ao Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____”:

- locar imóveis;
- construir imóveis com recursos oriundos de subvenções ou auxílios que lhe forem concedidos pelo Poder Público;
- conceder empréstimos ou dar garantias de aval, fianças e caução, sob qualquer forma;
- adquirir veículos;
- empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os projetos ou programas a que se destinam;
- complementar vencimentos ou salários dos servidores e contratar pessoal para servir a escola, qualquer que seja a regência jurídica.

Parágrafo único. Todos os bens adquiridos ou produzidos pelo Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____”, pertencem ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, devendo ser patrimoniados na forma regulamentar.

Artigo 4º O Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____” não tem fins lucrativos e sua duração será por prazo indeterminado, salvo hipótese de paralisação ou extinção da unidade de ensino.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 5º São associados natos do Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____” os servidores da referida unidade, bem como os alunos **a partir de 12 (doze) anos idade completos**, os pais de alunos ou responsáveis, em número ilimitado.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, poderão ser aceitos como associados outras pessoas da comunidade que assinarem a ficha de admissão.

Artigo 6º São deveres do associado:

- prestigiar a sociedade, respeitando seu estatuto e as decisões dos seus órgãos;
- comparecer às assembleias gerais e acatar as suas decisões;
- aceitar e desempenhar, com dignidade, os cargos para que forem eleitos;
- participar das promoções e atividades realizadas pelo Conselho Comunitário Escolar.

Artigo 7º São direitos do associado, na forma da lei:

- votar e ser votado, nos termos deste Estatuto;
- propor sugestões de interesse geral.

**CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO**

Artigo 8º. São instâncias de deliberação, administração e fiscalização do Conselho Comunitário Escolar:

1. a Assembleia Geral;
2. a Diretoria;
3. o Conselho Fiscal.

Artigo 9º. Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos referidos no artigo anterior, serão empossados mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio.

Artigo 10. Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, consideradas como serviços relevantes.

Parágrafo único. Os membros pertencentes à Diretoria não poderão participar no mesmo período do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11. A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação, nos termos deste Estatuto e compõe-se dos associados de que trata o art. 5º.

Artigo 12. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, imediatamente após o início do ano letivo e, extraordinariamente, toda vez que for convocada regularmente, sendo seus trabalhos sempre dirigidos pelo Presidente do Conselho Comunitário Escolar.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, ou a requerimento fundamentado pelo Conselho Fiscal ou de 1/3 (um terço) dos membros componentes.

Artigo 13. A convocação da Assembleia Geral se fará através de Edital fixado em locais públicos e publicação no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 14. A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros componentes ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quorum.

Artigo 15. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Conhecer o balanço financeiro e o relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;
- II. Eleger o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e seus respectivos suplentes e os membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria do Conselho Comunitário Escolar será constituída do Presidente e seu Vice, um Secretário e seu suplente e um Tesoureiro e seu suplente.

§ 1º. O Presidente será o Gestor da unidade de ensino. O Vice-Presidente, o Tesoureiro e seu suplente, o Secretário e seu suplente serão escolhidos bienalmente pela Assembleia Geral, dentre as pessoas da administração ou outros profissionais do magistério da respectiva unidade.

§ 2º. Nas unidades de ensino com até 100 (cem) alunos, não haverá suplentes na composição da Diretoria do CCE.

§ 3º. Em quaisquer dos casos será permitida a reeleição para mais

um mandato

Artigo 17. Compete à Diretoria:

- I. elaborar e executar o plano orçamentário anual do Conselho Comunitário Escolar, que deverá estar articulado aos objetivos do projeto político-pedagógico da unidade de ensino;
- II. encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório antes de submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral;
- III. prestar conta dos recursos recebidos e aplicados;
- IV. decidir os casos omissos;
- V. outras atividades correlatas;

Artigo 18. Compete ao Presidente:

- I. representar o Conselho Comunitário Escolar em juízo e fora dele;
- II. convocar a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III. presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
- IV. supervisionar os trabalhos do Conselho Comunitário Escolar;
- V. autorizar a execução de planos de trabalhos aprovados pela Diretoria;
- VI. autorizar pagamentos e assinar cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- VII. zelar para que a documentação do Conselho Comunitário Escolar esteja atualizada e registrada na forma devida;
- VIII. adotar as medidas cabíveis para a respectiva baixa e encerramento de contas, junto aos órgãos públicos e instituições bancárias, na hipótese de paralisação ou extinção da unidade de ensino;
- IX. outras atividades correlatas;

Parágrafo único. O Presidente, em caso de impedimento justificado, será substituído pelo Vice-Presidente.

Artigo 19. Compete ao Secretário:

- I. auxiliar o Presidente em suas funções;
- II. preparar o expediente do Conselho Comunitário Escolar;
- III. organizar o relatório anual da Diretoria;
- IV. secretariar reuniões e as sessões da Assembleia Geral e escriturar as Atas;
- V. organizar o arquivo do Conselho Comunitário Escolar e manter em dia o registro de atas e demais documentos;
- VI. outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Secretário será substituído pelo respectivo suplente, em caso de impedimento justificado.

Artigo 20. Compete ao Tesoureiro:

- I. controlar a receita arrecadada pelo Conselho Comunitário Escolar;
- II. fazer a escrituração da receita e despesa de acordo com as normas que forem instituídas, conforme legislação pertinente;
- III. apresentar mensalmente a Diretoria o balancete das contas;
- IV. efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V. zelar pelos livros, documentos e serviços contábeis do Conselho Comunitário Escolar;
- VI. assinar os cheques juntamente com o Presidente;
- VII. outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Tesoureiro será substituído, quando necessário, pelo respectivo suplente.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, exceto nos períodos de férias, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do Presidente para conhecer o

andamento dos trabalhos e tratar de interesse coletivo.

Parágrafo único. A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Artigo 22. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, escolhidos bianualmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade, associadas ao Conselho Comunitário Escolar.

Parágrafo único. Nas Unidades de Ensino com até 100 (cem) alunos o Conselho Fiscal, será composto por 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes.

Artigo 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os documentos contábeis da entidade, a situação do Conselho Comunitário Escolar e os valores em depósitos;
- II. apresentar à Assembleia Geral Ordinária parecer sobre as contas da Diretoria, no exercício em que servir;
- III. apontar à Assembleia Geral as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis ao Conselho Comunitário Escolar;
- IV. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente do Conselho Comunitário Escolar retardar por mais de 30 (trinta) dias a sua convocação, e requerer a convocação da Assembleia Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Conselho Fiscal o disposto no § 3º do artigo 16.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 25. Constituem recursos do Conselho Comunitário Escolar:

- a) doações, subvenções e auxílios que lhe forem concedidos pela União, Estado, Município, por particulares e entidades públicas ou privadas, associação de classe e quaisquer outras categorias ou entes comunitários;

- b) renda de exploração de cantina e de outros serviços que instituir: produto da venda de ingressos e demais formas de contribuições para festas, exposições, bazares e de outras iniciativas e promoções.

Artigo 26. Os recursos financeiros do Conselho Comunitário Escolar serão depositados em banco oficial, na localidade mais próxima à unidade de ensino.

§1º. A movimentação dos recursos financeiros pelos responsáveis bancários obedecerá as normatizações da rede bancária credenciada para o recebimento do recurso e demais legislações vigentes.

§ 2º. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, segundo a fonte, sendo permitida sua movimentação apenas para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho da escola.

Artigo 27. A prestação de contas do **Conselho Comunitário Escolar** **EMEB “_____”** deverá ser submetida à apreciação de todos os componentes da Diretoria, do corpo técnico-administrativo e docente da Escola, bem como à Secretaria Municipal de Educação, contendo:

- I. quadro demonstrativo das despesas realizadas, especificando sua natureza com os valores correspondentes;
- II. extratos bancários;
- III. documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais (DANFE), faturas, cupom fiscal e recibos especificando as compras e/ou serviços prestados, a saber:
 - a) as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Conselho Comunitário Escolar e estar datadas e recebidas;
 - b) no verso da nota deverá haver uma declaração de que o material (ou serviço) foi adquirido ou prestado, devidamente assinada pelo responsável pelo setor beneficiado;
 - c) só deverão ser aceitos recibos de pessoas físicas, na impossibilidade de se emitir nota fiscal;
 - d) os recibos referentes aos pagamentos efetuados deverão ser rubricados pelo Presidente e Tesoureiro ou Vice-Presidente e Secretário;
 - e) os documentos comprobatórios de despesas não deverão apresentar rasuras, devendo ser afixados em folha de papel A4, sem pauta, numerada, contendo ainda informações referentes a forma utilizada para pagamento, conforme dispuser a rede bancária credenciada para movimentação do recurso.
- IV. a prestação de contas deverá ser feita bimestralmente à Diretoria e, ao final do ano à Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas vigentes.

Artigo 28. Pela indevida aplicação da renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 30. É facultada a formação consorciada do Conselho Comunitário Escolar EMEB “_____”, desde que esse congregue unidades, da mesma rede de ensino, com vistas à constituição de uma só Unidade Executora, observada a legislação pertinente.

Artigo 31. A dissolução do Conselho Comunitário Escolar somente se efetuará na hipótese de paralisação das atividades ou extinção, mediante ato da autoridade competente, que disciplinará, dentre outras providências, a destinação dos bens.

Artigo 32. O presente Estatuto poderá ser modificado, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

§ 1º. São inalteráveis as disposições contidas nos artigos 1º, 2º, 3º, 16 e seus parágrafos, 17, 26, 31 e 33 e seus parágrafos.

§ 2º. A proposta de modificação a que se refere o caput deste artigo será de iniciativa da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos membros componentes da Assembleia Geral.

Artigo 33. O processo de prestação de contas do Conselho

Comunitário Escolar poderá ter sua formalização ajustada, segundo orientação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao que dispuser a respeito o órgão concedente dos recursos financeiros ou o Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 34. O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem a devida justificativa, será desligado do Conselho Comunitário Escolar, sendo imediatamente substituído por outro representante de sua categoria, na forma prevista neste estatuto.

Artigo 35. O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na forma deste Estatuto, terá a duração de 02 (dois) anos a partir da posse.

Artigo 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições deste Estatuto e da legislação vigente.

Artigo 37. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de
_____ de _____.

Aprovado na Assembleia Geral do dia ____/____/____.

Presidente do CCE

Advogado OAB Nº

PORTARIA Nº 313/2014

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que de processo protocolizado sob o nº 1-33.456/2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **SUELI DANIEL**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2007/2009	L	M	06/04/2009
2009/2011	M	N	06/04/2011
2011/2013	N	O	06/04/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial parte da Portaria nº 832/2011, de 31.10.2011, no que se refere a servidora acima mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 314/2014

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal abaixo relacionado, na data mencionada, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
THIAGO DE CARVALHO	SEMDEF	21/05/2014	17.201/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 315/2014

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	SEME	24/05/2014	17.257/2014
MARCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA	SEME	23/05/2014	17.361/2014
MARIA CRISTINA FREITAS CRUZ	SEMDURB	27/05/2014	17.586/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 316/2014**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 465/2014,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional da servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008, do Decreto nº 19.835/2009 com redação alterada pelo Decreto nº. 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	01/03/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 317/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 098/2014, 06/06/2014	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Operacionalização e manutenção do serviço de atendimento especial de transporte de pessoas com deficiência física com comprometimento severo de mobilidade, associada ou não a outra deficiência, as quais tenham vínculo à cadeira de rodas, regulamentado pelo Decreto nº 20.146/2009, denominado "IR e VIR"	1-14.953/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 318/2014**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que de processo protocolizado sob o nº 1-20.247/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **ROSEMARY RODRIGUES MOTTA DE ARAUJO**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2006/2008	L	M	20/03/2008
2008/2010	M	N	20/03/2010
2010/2012	N	O	20/03/2012
2012/2014	O	P	20/03/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 475/2010 e 608/2012, no que se refere promoção horizontal da servidora acima mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 319/2014**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.926/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **LUIZ MARIO DA SILVA LIRIO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 29 de maio de 2014, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.032/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 320/2014**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.103/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **GISELE SCHUNK VIEIRA**, Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de junho de 2014, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 410/2012 prorrogada pela Portaria nº 195/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 321/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 11.221/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **VALQUÍRIA BAIENSE ROCHA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, a partir de 13 de maio de 2014, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 322/2014**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ. Nº
AUGUSTO EDUARDO BASTOS RIBEIRO	SEME	SEMASI	08/07/2013	2 – 9230/2014
CLEBER VINICIUS LIMA DE BRITO	SEMFA	SEMDES	02/06/2014	1 – 13.786/2014
CRISTIANE DA SILVA	SEMDES	SEMFA	12/05/2014	1 – 11.680/2014
ERNANI ANDRADE COSTA	SEMDES	SEMASI	06/03/2014	2 – 10.585/2014
JARBAS CABELLINO	SEMAG	SEMASI/GAB	07/01/2014	2 – 8628/2014
LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	SEMCULT	SEMASI	14/01/2014	2 – 10.585/2014
REINALDO AZEVEDO BARBOSA	SEMSUR	SEMASI	07/05/2014	2 – 10.585/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 327/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 099/2014 11/06/2014	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Prestação de Serviço de impressão/ cópia distribuída a laser (monocromática preta (P&B) e colorida) formato A3 com fornecimento de impressoras, conforme especificações do Anexo I, item 002, do Edital de Pregão nº 028/2013.	1 – 445/2013 1 – 4181/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 328/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **TANIA MARA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Convênios descritos abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 023/2014, 12/06/2014	PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Transferir recursos financeiros ao beneficiário, a título de subvenção social, para manutenção do Lar de Idosos “Adelson Rebello Moreira”	1759/2014
Nº 024/2014, 12/06/2014			1753/2014
Nº 025/2014, 12/06/2014			2083/2014
Nº 026/2014, 12/06/2014			1757/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 103/2014.

CONTRATADA: A.F.R. EVENTOS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 037/2014

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Renato Vellozo Magnago – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 19.521/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 104/2014.

CONTRATADA: COLLI SOM NOVA LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 059, 061, 065, 066 e 071, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 64.594,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Robson Silveira Leonardo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 19.490/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 105/2014.

CONTRATADA: GABRIELA GALVÃO MARINS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 007, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**,

Despesa: **3.3.90.39.99.99.**

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Gabriela Galvão Marins – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 19.508/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 106/2014.

CONTRATADA: H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 039, 050, 051, 052, 053, 054, 056 e 078, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 113.883,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99.**

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Henrique Venturi Oliveira – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 19.507/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 107/2014.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização

e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 005, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99.**

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Sérgio Ricardo Alvarenga – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 19.512/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 108/2014.

CONTRATADA: MAIS SONORIZAÇÃO LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 037, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99.**

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Caio Franzotti Lima – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 19.506/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 109/2014.

CONTRATADA: PLAY CITY EVENTOS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA –

SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens N° 006, 010, 011 e 012*, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **100000000000** – **RECURSOS ORDINÁRIOS**
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Milton Ribeiro de Avelar – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo N° 1 – 19.499/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato N° 110/2014.

CONTRATADA: RV – CERIMÔNIAS E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 003, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **100000000000** – **RECURSOS ORDINÁRIOS**
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Wask Morais Gomes – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo N° 1 – 19.518/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato N° 111/2014.

CONTRATADA: COMERCIAL CARDEX LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) conforme as especificações do Anexo I, Item nº 010, do Edital de Pregão nº 006/2014.

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do PNAC, a saber:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.189**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **110700000004** – **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAC**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Margareth Dias Pires – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo N° 1 – 17.807/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 027/2014.

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social e auxílio financeiro, para a realização de minicursos, visando a capacitação de jovens carentes para o mercado de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0917.2.083**, Despesa: **4.4.50.42.35.00**

Fonte de Recurso: **139900000008** – **OUT TRANSF CONV ESTADO FUNCOP**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0917.2.083**, Despesa: **3.3.50.43.84.00**

Fonte de Recurso: **139900000008** – **OUT TRANSF CONV ESTADO FUNCOP**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Bernadete

Vieira dos Santos – Presidente do BENEFICIÁRIO.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.658/2014.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.**OBJETO:** Renovação de permissão para acesso aos serviços de consulta oferecidos pelo Instituto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município – PGM.**VALOR:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-18.972/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA****OFÍCIO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do **OFÍCIO** abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo Oficiado (RECLAMANTE) em recebê-lo ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo Nº 285/2012

Ofício nº 505/2013

Reclamante: MERCEDES DE LIMA DOS SANTOS

A reclamante, acima mencionada, terá até 05 (CINCO) dias a partir da publicação, para que informe acerca da existência ou não de processo judicial de inventário, bem como, de herdeiros menores de idade, caso haja, ação de inventário em tramitação, que seja juntado aos autos cópia do termo de inventariante, sob pena de ser considerado resolvido a demanda.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Junho de 2014.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 23.571/2013

IPACI**PORTARIA Nº. 196/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.910/2013, a servidora municipal **MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO TIENGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 16 de junho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 18262/2014, de 06/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 15 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 16 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 199/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GILCIMAR COUTINHO**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 14660/2014 de 08/05/2014, devendo retornar a junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 200/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **RENATO RIGUETTI CABALINI**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 18454/2014 de 09/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 02 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 03 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 201/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TÂNIA SUPELETTO SESSA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 (dezesesseis) dias, a contar de 15 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 15798/2014 de 19/05/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 06 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de junho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 202/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **HELENA FELISARDO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

no período de 06 (seis) dias, a contar de 25 de junho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 18595/2014 de 10/06/2014, devendo retornar a junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 203/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **CELSO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 (seis) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10221/2014, de 01/04/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 06 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 06 de junho de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 07 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 204/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO INÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Carpinteiro IV A 07 B,

lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10191, de 01/04/2014, devendo retornar a junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 205/2014

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO AUTOMOTOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **MARGARETH FIÓRIO ZAGGO**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora Administrativa, para acompanhar e fiscalizar o contrato de **Aquisição de gasolina comum e óleo automotor** com a empresa contratada **AUTO POSTO BANDEIRA LTDA**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 41/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 206/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CRISTINA CARLA DE ALMEIDA IGNEZ DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10117, de 01/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 207/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.910/2013, a servidora municipal **CARLAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10003, de 31/03/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 06 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de junho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2014, com readaptação funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 208/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JOANA D'ARC VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB A IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 44610 de 30/12/2013, devendo retornar a junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 209/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **RENATA MARTINS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 28 de maio de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 16889, de 27/05/2014, devendo retornar a junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 210/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **UDSON ANTÔNIO DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 L, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes, no período de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 16942, de 27/05/2014, devendo retornar a junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 211/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo

57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 12904, de 23/04/2014, devendo retornar a junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 212/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 40351, de 26/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 213/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA LÚCIA BORGES COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 01 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 21465, de 27/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 214/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELIZA MARIA PORTO AMORIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo VI B 12 F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 36 (trinta e seis) dias, a contar de 01 de maio de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 9843, de 31/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 219/2014**EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.^a **LORENA SECHIN GROLA MILLER** do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, a partir de 12 de junho de 2014, conforme processo de protocolo nº 18.981/2014, de 11/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de junho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 220/2014**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srta. **ANDREZA MACHADO BATISTA** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, a partir de 16 de junho de 2014, fixando-lhe

os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de junho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 221/2014**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6910, de 20/12/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor aposentado, **OSANIL MARONI**, ocupante do cargo de Gari I A 01 E, à beneficiária Marli Batista Alves Maroni, com vigência a partir de 30 de maio de 2014, sendo o valor discriminado na folha nº 11 conforme consta do processo de protocolo nº 17.864, de 04/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de junho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

AGERSA

PORTARIA Nº026/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Exonerar a servidora **TELMA VERIDIANO COSTA SARDENBERG**, do cargo de Gerente Técnico da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 23 de Junho de 2014, determinando seu retorno para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES no dia 24 de Junho de 2014.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Junho de 2014.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM